

**FPN** 

RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS GRAU II NATAÇÃO PURA







#### 1. ENQUADRAMENTO

A Lei nº 40/2012, de 28 de Agosto, diploma legal que estabelece o regime de acesso e o exercício da atividade de treinador de desporto, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de dezembro, define, como um dos requisitos de acesso ao Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), a qualificação na área do treino desportivo obtida através do desenvolvimento de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais (RVCC Pro) adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida. Este processo assume características particulares em função de um conjunto de premissas iniciais relacionadas com a qualificação/ formação dos candidatos e a sua experiência no exercício efetivo da função de Treinador de Desporto.

Os processos de RVCC Pro TD Regime Geral destinam-se a adultos maiores de 18 anos, no cumprimento das condições de acesso aos diferentes graus de treinador de desporto em termos de escolaridade e requisitos da modalidade, com competências profissionais adquiridas em contextos de trabalho e/ou formação não formais e informais, no âmbito do treino desportivo, e permitem aos interessados a certificação das competências profissionais adquiridas, num quadro de aprendizagem ao longo da vida.

### 2. ORGANIZAÇÃO

A organização da validação dos processos de RVCC é da responsabilidade da Federação Portuguesa de Natação.

### 3. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao regime de RVCC Grau II todas as pessoas de ambos os sexos que cumpram na totalidade os requisitos de uma das condições abaixo apresentadas (não sendo necessário ao candidato ter o TPTD Grau I, para se candidatar a este processo)





#### Condição I

- Possuir licenciatura ou mestrado em ciências do desporto;
- Idade mínima de 18 anos, no ato da candidatura;
- Tenham exercido funções de treinador nos escalões de formação –
   Cadetes, infantis e juvenis, ao longo de 5 épocas desportivas de forma consecutiva;
- Realização de pelo menos 4 ações de formação, na área do treino da natação pura, ou mínimo de 2 ações de formação se tem mínimo de 25 internacionalizações pela categoria absoluta nas seleções nacionais;
- Participação, na qualidade de treinador, em provas de referencias do escalão de cadetes, infantis ou juvenis – Torregis, Campeonato Nacional de Infantis, Campeonato de Juvenis na natação pura, Campeonato de Inverno de Natação Adaptada, Campeonato de Verão de Natação Adaptada, Campeonato Nacional de Primavera de Aguas Abertas, Campeonato Nacional de Verão de Aguas abertas, Campeonato Nacional de Longa distância.

#### Condição II

- Escolaridade mínima obrigatória<sup>1</sup>;
- Idade mínima de 18 anos, no ato da candidatura;
- Tenham exercido funções de treinador nos escalões de formação –
   Cadetes, infantis e juvenis, ao longo de 8 épocas desportivas de forma consecutiva;
- Realização de pelo menos 6 ações de formação, na área do treino da natação pura, ou mínimo de 3 ações de formação se tem mínimo de 35 internacionalizações pela categoria absoluta nas seleções nacionais;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Escolaridade mínima obrigatória

<sup>4</sup>ª Classe - Para indivíduos nascidos até 31/12/1966;

<sup>6</sup>ª Classe - Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980.

<sup>9</sup>º Ano - Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002.



### PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU II - Natação Pura

 Participação, na qualidade de treinador, em provas do escalão de cadetes, infantis ou juvenis – Torregis, Campeonato Nacional de Infantis, Campeonato de Juvenis na natação pura, Campeonato de Inverno de Natação Adaptada, Campeonato de Verão de Natação Adaptada, Campeonato Nacional de Primavera de Aguas Abertas, Campeonato Nacional de Verão de Aguas abertas, Campeonato Nacional de Longa distância.

O processo de RVCC decorrerá por Quadrimestre (candidaturas até 30 setembro, até 31 de janeiro, até 31 de maio).

#### 4. ESTRUTURA

<u>Primeira Fase</u>: Envio de Ficha de inscrição com todos os anexos que preencham as condições de acesso na íntegra, acompanhados do comprovativo do pagamento da taxa de inscrição.

<u>Segunda Fase</u>: Federação Portuguesa de Natação enviará o parecer a informar se é elegível para início do processo de RVCC Regime Geral.

Terceira Fase: Construção do Portefólio de Trabalho;

Quarta Fase: Apresentação do Portefólio de Trabalho;

Quinta Fase: Discussão do Portefólio de Trabalho;

#### 4.1. Portefólio

O Portefólio é o instrumento que agrega documentos de natureza biográfica e curricular, no qual se explicitam e organizam as evidências, ou provas das competências, detidas pelo candidato, de modo a permitir a validação das mesmas face ao(s) referencial(is) de competências profissionais de Treinador de Desporto.





O portefólio deve conter de forma explícita e bem estrutura a apresentação das seguintes tarefas

- Exposição da experiência profissional, caracterização de grupos de treino onde intervenciona ou interveio.
- Elaboração de um plano periodizado de um macrociclo detalhado de preparação para a competição importante (por ex. Campeonato Nacional março/abril), para o escalão de Juvenis, com a duração de 24 semanas.
   Devem apresentar todas as componentes que julgarem necessárias (p.ex. objetivos, competições preparatórias, ciclos de treino, zonas bioenergéticas e respetivos volumes e intensidades, quantificação da carga, progressão, materiais auxiliares, treino físico, técnicas de nado, etc). Apresentação de breve justificação.
- Elaboração detalhada de um microciclo à escolha, relativamente ao planeamento apresentado, indicando e justificando a dinâmica da carga ao longo do microciclo.
- Realização de uma análise técnica através da visualização de um vídeo, onde terão de ser identificados, erros técnicos, realizar propostas de *Drills* para correção dos respetivos erros, e ainda proposta de tarefas de treino para introduzir esses *Drills*.
- Realização de análise de prova, através da gravação de uma prova de natação, análise critica dos tempos e parciais da prova, frequência gestual, etc., propor tarefas de treino para melhorar essa mesma prova.
- Apresenta e caracteriza o plano carreira do nadador, identificando as várias fases do processo.



## PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



### GRAU II – Natação Pura

#### 4.2. Avaliação e Validação

Após envio do portefólio o responsável pelo processo por parte da FPN irá avaliar o mesmo, podendo no caso de o portefólio não ser suficientemente esclarecedor quanto às competências apresentadas, agendar uma entrevista técnica com o candidato, ou solicitar a demonstração das competências evidenciadas no documento, bem como de outras indicadas nos pré-requisitos de acesso.

#### 4.3. Certificação de competências

Será criado um júri, constituído por:

- O responsável da FPN pelo processo de RVCC;
- Um treinador de Grau II, III ou IV da área da natação, numa das suas disciplinas, e de reconhecido mérito;
- Um docente universitário, ligado à bolsa de formação da FPN e possuidor de Grau Superior de natação;
- Um representante da Comissão Técnica Nacional dos Programas de Desenvolvimento Desportivo;

O resultado da etapa de certificação será:

- Caso o candidato tenha condições de obter a certificação (classificação igual ou superior a 3) é emitido o Diploma de Qualificação RVCC Pro TD;
- Caso o candidato não reúna as condições para obter a certificação (classificação inferior a 3), será considerado "Não Apto".

### 5. INSCRIÇÕES

As inscrições são realizadas na FPN, após o envio de ficha de inscrição anexa, juntamente com os documentos solicitados, e documentos que façam prova do cumprimento dos critérios definidos no ponto anterior, até ao final de cada quadrimestre (Setembro, Janeiro, Maio).

Valor do RVCC Grau II NP: 800,00€





Taxa de Inscrição: 200,00€.

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido.

Taxa de Envio de Portefólio: 320,00€.

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após envio do comprovativo do pagamento.

Taxa de conclusão de Portefólio: 280,00€.

Este valor deve ser pago após entrevista para finalização do processo. O diploma só é emitido após envio do comprovativo do pagamento.

Valor de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a <a href="mailto:nadar">nadar</a> – 50% de Desconto (deverão apresentar comprovativo de como o clube é aderente no ato de inscrição. Após essa data não será aceite e terá de pagar a totalidade do processo).

<u>Taxa de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a</u> <u>nadar:</u> 200,00€.

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido.

Taxa de Envio de Portefólio de Aderentes ao Portugal a nadar: 120,00€

Taxa de conclusão de Portefólio: 80,00€.

<u>Forma de pagamento</u>: Através de transferência bancária para o NIB da FPN 0018 0003 1333 0170 02088. O comprovativo de pagamento deve ser enviado no ato da inscrição através do seguinte email formação@fpnatação.pt